



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO	Nº 063/2018	DATA 04/04/2019
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

OBJETO

Prorrogar Prazo.

**TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº063/2018**

**1º TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO
COM REAJUSTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SER-
VIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANE-
AMENTO DE SERGIPE – DESO E O BANCO DO NOR-
DESTE DO BRASIL S.A. NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor Comercial Financeiro **Wanderlê Dias Correia**, brasileiro, viúvo, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 256.174.275-04 e **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, com sede na Av. Dr. Silas Munguba, 5.700 - Passaré - CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, CNPJ n. 07.237.373/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA** ou **AGENTE ARRECADADOR**, representado por **ANTÔNIO ROSENDO NETO JÚNIOR** CPF/MF n.250.692.763-87 e **CARLOS VIRGILIO RODRIGUES HOLANDA**, CPF/MF 613.846.403-63 têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, atualizada e revisada, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto prorrogar o **PRAZO** acordado na **CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.1** do contrato 063/2018.

1.2 – O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pelo AGENTE ARRECADADOR, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, dos serviços de recebimento de valores constantes nas faturas mensais emitidas pela CONTRATANTE contra seus clientes, pelo fornecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços, no âmbito do Estado de Sergipe e respectiva prestação de contas, por meio magnético, bem assim autorizar o AGENTE ARRECADADOR a receber as referidas receitas através da quitação/pagamento de faturas através do Sistema de Débito Automático em conta-corrente, autoatendimento, *Internet Banking* e via caixa físico.

CLÁUSULA II – PRAZO

2.1 – Fica prorrogado por mais **365(trezentos e sessenta e cinco) dias**, o prazo acordado no **item 3.1** da cláusula terceira do Contrato 63/2018, com vigência de 14/4/2019 a 12/4/2020.

CLÁUSULA III – DA RETIFICAÇÃO PREÇO

3.1 – o valor global do contrato, inicialmente pactuado sofrerá reajuste conforme **CLÁUSULA SEGUNDA** no percentual de 3,57% no valor da tarifa de R\$ 0,77 passando o para R\$ 0,79 que deverá ser formalizado por apostilamento.

CLÁUSULA IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA V – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

5.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 61558/2019.



CLÁUSULA VI – DO EMBASAMENTO LEGAL

6.1 – Diante dos termos do parecer jurídico, embasado na justificativa emanada pela gestora do Contrato, Daíza Valéria Silva Sobral, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, revisada e atualizada.

CLÁUSULA VII – DA RATIFICAÇÃO

7.1 As demais cláusulas constantes do contrato aditado ficam ratificadas.

CLÁUSULA VIII – DA DISPOSIÇÃO FINAL

8.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Aracaju para dirimir questões advindas deste aditivo referente ao contrato n.063/2018

8.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju(SE), 04 de abril de 2019.

Pela Companhia de Saneamento de Sergipe- DESO:



CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Diretor-Presidente



WANDERLÊ DIAS CORREIA
Diretor Comercial e Financeiro

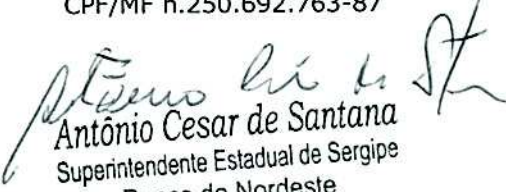


EMERSON DANTAS MENEZES
Advogado OAB/SE 3.172

Pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A:

ANTÔNIO ROSENDO NETO JÚNIOR

CPF/MF n.250.692.763-87



Antônio Cesar de Santana
Superintendente Estadual de Sergipe
Banco do Nordeste

CARLOS VIRGÍLIO RODRIGUES HOLANDA

CPF/MF 613.846.403-63



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000139568

TÍTULO: Extrato 057.2019

USUÁRIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

LOGIN: anacristina.silva

CLIENTE: DESO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/04/2019

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 09/04/2019

HORA: 09:44:23

COLUNA(S): 1

CENTIMETRAGEM (CM²):
43.11 cm²

JORNAL: Diário Oficial do
Estado de Sergipe

EDIÇÃO: 28166

CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe

SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: doc

IMPRESSÃO

DATA: 10/04/2019

HORA: 07:46:03

USUÁRIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

X **1º Termo Aditivo Contrato nº 063/2018** //Contratante: DESO
//Contratado: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**
//Objeto: Prorrogar Prazo, 365 dias.
Ata de Registro de Preços nº 11/2019 //Base Legal:
13.303/2016 //Órgão Gerenciador:DESO //Empresa Detentora
do Registro: **AGS COMERCIAL EIRELI - EPP** //Objeto:
Eventual e futura aquisição de ferramentas perecíveis, lote 02.
//R\$ 57.800,00 //12 meses //Receita Própria.
Ata de Registro de Preços nº 11/2019 //Base Legal:
13.303/2016 //Órgão Gerenciador:DESO //Empresa Detentora
do Registro: **CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME**
//Objeto: Eventual e futura aquisição de ferramentas perecíveis,
lotes 03, 04 e 05. //R\$ 258.900,00 //12 meses //Receita
Própria.